Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

Projeto De Lei do Legislativo 15/2023

Parecer 110/23
de 29/11/23.

Dispõem sobre a criação e denominação das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental: Faxinalense Dona Iracema situada em Bom Retiro e a Escola Municipal Faxinalense José Quintilhiano situada no FaxinalSão Roquinho e dá outras providências.

Em cumprimento aos seguintes dispositivos jurídicos: Convenção 169 da OIT no seu artigo 27; Decreto Federal n. 6040/2007 no seu artigo 3, inciso III; Resolução CNE/CEB
n. 01/2002; Resolução CNE/CEB n. 02/2008; artigo 201, incisos II, III, IV e seu Parágrafo2, da Lei Orgânica Municipal de Pinhão, a Câmara Municipal propõe a Lei abaixo descrita:

Art. 1º Fica criada na localidade de Faxinal Bom Retiro a "ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL FAXINALENSE DONA
IRACEMA", com objetivo de atender o direito à educação infantil e ensino fundamentalàs crianças das referidas comunidades faxinalenses e adjacências.

Art. 2º Fica criada na localidade de Faxinal São Roquinho a "ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL FAXINALENSE JOSÉ
QUINTILHIANO", com objetivo de atender o direito à educação infantil e ensino fundamental às crianças das referidas comunidades faxinalenses e adjacências.

Art. 3º O Poder Executivo municipal terá o prazo de 8 meses, desde a aprovação dessa lei, para dar início as atividades letivas nestas unidades escolares.

Art. 4º A organização administrativa e curricular, o funcionamento e as diretrizes escolares serão estabelecidas no Regimento Interno das Escolas a ser aprovado por Decreto do Poder Executivo Municipal, no prazo de 8 meses, a contar da data de aprovação desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS PRESTES
Vereador

ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS
Vereador

SAMOEL RIBEIRO
Vereador

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 15/2023

O objetivo deste projeto é a criação de escolas criação das Escolas Municipais de Educação Infantil Ensino Fundamental: Faxinalense, nas localidades do Bom Retiro e na Localidade de São Roquinho, visto que o assunto já foi pauta de várias reuniões, inclusive de Audiência Pública que ocorreu em 30 de março de 2023, no Plenário da Câmara Municipal de Pinhão, com intuito de discutir a educação na região dos povos Faxinalenses. A audiência pública teve a participação dos faxinalenses das comunidades de São Roquinho e Bom Retiro, que na conclusão teve sugestão da composição de uma comissão especial do Poder Legislativo para estudar a viabilidade em disponibilizar escolas na área das Comunidades de Faxinalenses de Bom Retiro e da Comunidade de São Roquinho. Em seguida na Sessão Ordinária da Câmara do dia 17 de abril de 2023 foi aprovado por todos os vereadores a Comissão Especial - Escola Faxinalenses.

Deste modo após o levantamento de toda a situação das regiões sobre questão escolar, através de relatos e dos documentos acolhidos, e até mesmo conhecimento que os vereadores desta Comissão tem sobre os trajetos escolares e das dificuldades das comunidades faxinalenses vivem, aonde os representantes e a comunidade dos povos Faxinalenses tiveram papel fundamental para elaboração de uma conclusão do trabalho, através dos relatos e dos documentos acolhidos, e Comissão Especial - Escolas Faxinalenses aponta para que fosse criada as escolas do Campo nas Comunidades Faxinalenses do São Roquinho e de Bom Retiro, na modalidade de educação Infantil do Campo e as Series Iniciais do Ensino Fundamental.

ELIAS PRESTES
Vereador

ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS
Vereador

SAMOEL RIBEIRO
Vereador